



Ofício Circular nº 001/2021 – PRPPG/CPGSS

Curitiba, 27 de janeiro de 2021

Aos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu

ASSUNTO: MUDANÇA DE ANO BASE NO SIGA PARA 2021

Prezadas Coordenações e Secretarias,

Com o encerramento do ano exercício, é preciso reforçar um conjunto de procedimentos e ações que visam facilitar o registro das atividades na plataforma SIGA: a uniformização de procedimentos é necessária para melhorar a gestão de nossos programas de pós-graduação.

Como todas as informações críticas referentes ao exercício ano anterior devem ser registradas no sistema antes que ocorra a mudança de ano base, pedimos especial atenção aos procedimentos requeridos previamente à solicitação da troca de ano base.

CALENDÁRIO PARA MUDANÇA DO ANO BASE

Não há um calendário fixo para efetuar a mudança de ano base; **cada programa deve se organizar e solicitar a mudança de ano base**. Todavia, nenhum evento referente ao novo ano (processos seletivos, matrículas, etc.) poderá ser realizado se o ano base anterior não tiver sido encerrado. Além disso, grande parte das atividades relativas ao ano anterior não poderá ser alterada a partir do ato de encerramento do ano base – portanto, especial atenção aos registros é necessária antes de solicitar a mudança de ano base.

PROCEDIMENTOS PARA MUDANÇA DE ANO BASE NO SISTEMA SIGA

Em linhas gerais, trocar de ano base significa “fechar” o sistema para aquele ano. **Antes de efetuar a troca do ano base é preciso que todas as informações de atividades que tenham ocorrido em 2020 sejam registradas na plataforma SIGA**, pois, salvo poucas exceções, a incorporação de novos dados não poderá ser realizada posteriormente.

Para encerrar o ano base atual e iniciar o novo é preciso solicitar via chamado no SIGA. Mas antes de abrir o chamado para o fechamento do ano base, é imprescindível que o programa ajuste e confira todas as informações inseridas no sistema.

As informações que podem ser inseridas após a troca de ano base referem-se exclusivamente àquelas que já tenham tido sua origem registrada no exercício do ano corrente de 2020, ou seja, é apenas a atualização de informações já registradas – como, por exemplo, a colocação de conceitos/notas em disciplinas já cursadas. As demais informações (como oferta de turmas de disciplinas, matrículas, cancelamentos, registros de início e término de projetos e suas atualizações de conteúdo, etc.), credenciamento de novos docentes ou mudança de categoria de docente (permanente, colaborador, visitante),

bem como o descredenciamento de docentes, somente poderão ser inseridas ou alteradas antes da mudança de ano base. Logo, recomenda-se novamente atenção a estes registros antes de solicitar a mudança.

PRINCIPAIS PONTOS DE AJUSTE ANTES DA MUDANÇA DE ANO BASE

A seguir estão relacionados alguns tópicos que devem ser conferidos antes do fechamento do ano base corrente (2020) e que merecem destaque:

1) Discentes

- a. Defesas realizadas: após a mudança do ano base, é possível apenas instruir a pós-defesa (no que se refere aos documentos pertinentes). É muito importante que, ao final do exercício, o aluno que defendeu sua dissertação ou tese ao longo de 2020 apareça no sistema como “titulado”.
- b. Desligamentos, desistências e trancamentos: os alunos que foram desligados, que desistiram ou que trancaram matrícula no curso em 2020 deverão ser declarados antes do fechamento do ano base. O cruzamento com os dados da plataforma SUCUPIRA não poderá revelar discrepâncias entre as informações prestadas à CAPES e as de gerenciamento da UFPR.
- c. O cancelamento de matrícula em disciplina é de responsabilidade do discente e somente poderá ocorrer durante a primeira metade da programação da disciplina e tais solicitações devem ser efetuadas de acordo com a Resolução 32/17-CEPE.

A solicitação extemporânea de cancelamento de matrícula em disciplina não será atendida, nos termos da Resolução 32/17-CEPE. *Art. 27, Parágrafo único. O pedido de cancelamento de matrícula em disciplina é de responsabilidade do discente e será efetuado na plataforma de gestão acadêmica da pós-graduação da UFPR da PRPPG.*

2) Docentes

- a. Atualização do corpo docente: credenciamento, descredenciamento e mudanças de categoria também deverão ser registrados antes do fechamento do ano corrente. Após esse período não será possível efetuar mudança de vínculo do corpo docente.

3) Disciplinas

- a. É obrigatório registrar a oferta de todas as turmas em todos os períodos e seus respectivos alunos matriculados, todos os cancelamentos, etc.
- b. As disciplinas encerradas no segundo semestre poderão, quando necessário, ter suas notas/conceitos registradas em 2021; todavia, inserções/exclusões de alunos não serão possíveis (ou seja, apenas serão permitidos os registros de frequência e conceitos).
- c. Caso algum aluno tenha tido sua matrícula cancelada na turma ou o nome do aluno não conste como matriculado na turma, estes acertos e registros devem ser providenciados ainda no ano base de 2020. Não será possível a alteração, inclusão ou exclusão de matrícula de alunos em disciplinas em 2021 para turmas que tenham ocorrido em 2020.



4) Projetos de Pesquisa

- a. Atualizar o cadastro de projetos de pesquisa antes do encerramento do ano corrente. Verificar todas as abas do cadastro.
- b. Inserção de novos projetos e encerramento de projetos de pesquisa iniciados no exercício de 2020 também são obrigatórios antes da mudança de ano base.

Somente após certificar-se de que todas as informações do ano corrente foram corretamente registradas é que o programa deverá abrir chamado no SIGA solicitando a troca do ano base.

Cordialmente,

Prof. Dr. André Luiz Felix Rodacki

Coordenador de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu CPGSS

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação Universidade Federal do Paraná